

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado, R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 289/2008, de 2 de abril de 2008, editado pelo Prefeito Municipal de Anapu, que declara "situação de emergência" em áreas daquele Município pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de maio de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

CNPJ: 01.613.194/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 289/2008

ANAPU 02 de Abril de 2008

Declara situação anormal, caracterizada como "situação de Emergência" em parte da zona urbana no Município de Anapu, afetada por desastre natural – enchente.

LUIZ DOS REIS CARVALHO, Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais e conferidos pelo Art. 44§ 1º Inciso XV da lei Orgânica do Município, pelo artigo 17 do decreto Federal nº. 5376, de 17 de fevereiro de 2005, de acordo com a legislação estadual, Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil Artigo 24 Inciso 4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO os danos causados pelas enchentes que atingem o Município nos bairros da Mangueira, Novo Progresso Panorama, Imperatriz e Vila Acrolina, margeados pelo Rio Anapu;

CONSIDERANDO os altos níveis de precipitação pluviométrica que caem na região aumentando o volume do Rio Anapu;

CONSIDERANDO a elevação do volume do rio Anapu que causou danos às famílias que residem nessas áreas de risco;

CONSIDERANDO as enfermidades das pessoas adquiridas em função dos alagamentos Provocados pela elevação do rio.

CONSIDERANDO que as famílias atingidas pela enchente ficaram prejudicadas de exercer suas atividades de pesca e de produção de olaria devidos aos alagamentos ocorridos em suas residências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação normal, provocada por desastre e caracterizada como "situação de Emergência".

Parágrafo Único – esta situação de anormalidade é válida a apenas para a Zona Urbana, nos bairros: da Mangueira, Novo Progresso, Panorama, Imperatriz e Vila Acrolina deste Município.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do Município, sob a coordenação da COMDEC/ANAPU e autoriza – se o desencadeamento do Plano Emergencial de resposta aos desastres, após adaptados à situação real desse desastre.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, devendo vigor por um prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis até completar o máximo de cento e oitenta (180) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 02 de Abril de 2008.

LUIZ DOS REIS CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 987, DE 20 DE MAIO DE 2008

Homologa o Decreto nº 2.145/2008, de 1º de abril de 2008, editado pelo Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, que declara "situação de emergência" em áreas daquele Município.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 2.145/2008, de 1º de abril de 2008, editado pelo Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, que declara "situação de emergência" em áreas daquele Município em decorrência das fortes chuvas que caem sobre a região, ocasionando, em consequência, inundações que comprometem a segurança e à saúde da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de "Situação de Emergência" tipificada com o código NE.HIG 12.301, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado, R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 2.145/2008, de 1º de abril de 2008, editado pelo Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, que declara "situação de emergência" em áreas daquele Município.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de maio de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Avenida Manoel Felix de Farias, S/N – Centro

CEP: 68.383-000 – e mail: pmvxingu@bol.com.br

DECRETO Nº 2.145/2008 DE 01 DE ABRIL DE 2008.

Declara "Situação de emergência" nas áreas ribeirinhas das comunidades: Bom Jesus, Rio Ribeirinho, Comunidade Belo Monte, Comunidade São Lazaro, Comunidade Arroz Cru, Porto das Garcinhas, Santa Maria, Jacuibe, Ilha do Joari e São Paulo e na Zona Urbana no Bairro Dall'acqua e as marges do Igarapé do Gelo do Município de Vitória do Xingu-Pará.

O Prefeito do Município de Vitória do Xingu – Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município

e de acordo com o Artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de Fevereiro de 2.005 e a Resolução nº 3 de 02 de julho de 1.999 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e ainda:

Considerando, as fortes e constantes chuvas que vem caindo nesta região e que resulta em grandes transtornos aos cidadãos de Vitória do Xingu, os quais estão com suas residências alagadas e comprometidas pelas enxurradas, negando-lhes a garantia de subsistências e sem contar que as pessoas estão sujeitas a contrair doenças diversas, tais como febre, resfriado, hepatite, pneumonia, malária e etc...

Considerando, ainda que as Secretarias Municipais e Coordenadoria Municipali de Defesa Civil estão mobilizadas desde o início das chuvas deste ano, para prestar os atendimentos necessários as famílias que residem nas áreas mais baixas chegando-se à constatação se agrava a cada dia que se passa.

Considerando, que com o grande índice de precipitação pluviométrica, ocasiona o rompimento de barreiras existentes na região, o que vem provocando as fortes enxurradas que está causando prejuízos econômicos e sociais a comunidade.

Considerando, que a Prefeitura Municipal através dos órgãos que compõe a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil esgotou seus recursos no sentido de assegurar o atendimento as famílias vitimadas.

DECRETA:

Art. 1º - "Situação de emergência" nas áreas ribeirinhas das comunidades: Bom Jesus, Rio Ribeirinho, Comunidade Belo Monte, Comunidade São Lazaro, Comunidade Arroz Cru, Porto das Garcinhas, Santa Maria, Jacuibe, Ilha do Joari e São Paulo e na Zona Urbana no Bairro Dall'acqua e as marges do Igarapé do Gelo do Município de Vitória do Xingu-Pará.

PARAGRAFO UNICO – Esta situação é válida, apenas, para as áreas do Município comprovadamente afetadas pelas enxurradas, conforme documentos comprobatórios anexos.

Art. 2º - A partir da publicação e ciência deste Decreto, a Coordenadoria Municipali de Defesa Civil de Vitória do Xingu deverá entrar em mobilização permanente, devendo a mesma traçar e executar plano emergencial para fazer frente a situação descrita acima.

Art. 3º - De acordo com o Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de combate a situação emergencial.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, 01 dia do mês de Abril de 2008.

AVERALDO PEREIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de publicações de Atos Oficiais do Poder Executivo na data supra, de acordo com o que dispõe o artigo 110 da Lei Orgânica Municipal

DECRETO

RESOLVE:

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUANNA EMATNE DE MATOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Auditoria Interna, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 1º de abril de 2008. PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº. 31076, de 28 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 0951, DE 9 DE MAIO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.345.438,54 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.345.438,54 (Hum Milhão, Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212551900 - SEDUC	0101	444051	669.236,95
161011236112554963 - SEDUC	0101	444051	676.201,59
		TOTAL	1.345.438,54

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212551640 - SEDUC	0101	449051	54.532,65
161011212212554973 - SEDUC	0101	449051	614.704,30
161011236212554964 - SEDUC	0101	449051	676.201,59
		TOTAL	1.345.438,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de maio de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0372/2008-SCCG, DE 20 DE MAIO DE 2008.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 914/2008-CCG, de 24 de abril de 2008.

R E S O L V E :

Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor Josélio Riker Ferreira, lotado na Governadoria do Estado, no período de 19/05 a 17/06/2008, referente o período aquisitivo 2007/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 20 de Maio de 2008.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0373/2008-SCCG, DE 20 DE MAIO DE 2008.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0914/2008-CCG, de 24 de abril de 2008, e.

CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 221992/2008

R E S O L V E :

Interromper por necessidade de serviço, a contar de 08/05/2008 o período de férias da servidora, Sandra Maria Couto Cabral Bender, concedido através da Portaria nº 0210/2008-SCCG de 10/04/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.147 de 11/04/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 20 de Maio de 2008.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 375/2008-SCCG, DE 20 DE MAIO DE 2008.

Nome	: Charles Campos e Campos
Cargo	: Co-Piloto de Aeronave
Nº de Diárias	: 6.1/2 (Seis e meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Brasília/DF
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 25 à 31/05/2008

Nome	: Stanley Trieste Pacheco
Cargo	: Comandante de Aeronave
Nº de Diárias	: 6.1/2 (Seis e meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Brasília/DF
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 25 à 31/05/2008

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 376/2008-CCG, DE 20 DE MAIO DE 2008.

Nome	: Aliene Bernadeth Feitosa Ribeiro
Cargo	: Assessor Especial II
Nº de Diárias	: 2.½ (Duas e meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Augusto Correa e Capanema
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 20 à 22/05/2008

Nome	: João Horacio Moraes David
Cargo	: Assessor Especial I
Nº de Diárias	: 2.½ (Duas e meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Augusto Correa e Capanema